



1ª ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, designada por meio do Decreto Municipal nº 1.219/2021, no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª Errata ao Edital de Processo Seletivo, para acrescentar a função de ASSISTENTE SOCIAL, na forma seguinte:

O Quadro de vagas para Nível Superior constante do item 2 e o Quadro de Atribuições de Nível Superior de que trata o Anexo 1 do Edital passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

2. DO OBJETO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO/CARGO	Nº vagas	Requisitos Básicos	Remuneração	Jornada de Trabalho	Fundamento da contratação
Assistente Social	01 + CR	Ensino superior completo reconhecido pelo MEC – Assistente Social Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	R\$2.000,00	30 horas semanais	Inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.521/2021: a contratação tem por objetivo suprir carência de pessoal, em razão de vacância, afastamento ou aposentadoria, cujo custeio se dá com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, disciplinado pela Lei federal nº 14.113/2020, e variável em função do número de alunos matriculados na rede de educação básica pública.

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br



CORURIFE
PREFEITURA
ANEXO 1

ATRIBUIÇÕES NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;- encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;- planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;- planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;- realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;- Outras atividades inerentes à função.
-------------------	--

Coruripe, 13 de julho de 2021.

YVETTE ROCHA FARIAS

Presidente da Comissão

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA

Secretário da Comissão

FABIANA SILVA ROCHA

Membro da Comissão

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br